



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Portaria N.º 0263

Determina normas para pagamento a fornecedores e credores do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

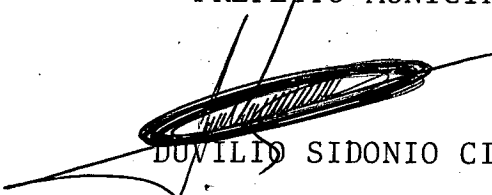
1.- DETERMINAR, que os pagamentos efetuados pelo Tesouro Municipal, aos fornecedores e credores gerais da Prefeitura do Município, somente deverão ser feitos ao titular do crédito, ou, no caso de fornecedores, a procuradores credenciados pela empresa.

2.- Em todos os recibos assinados deverá constar o C.P.F. do recebedor, e no caso de procurador, deverá acompanhar cópia da procuração ou autorização do credor, com firma reconhecida.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 1978.


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL


DUVÍLIO SIDONIO CIONI

- SECRETÁRIO GERAL -